

INFORMAÇÃO SSCD

À Coordenação da Divisão de Suprimentos Saúde.

Referência: Processo nº 01-P-26662/2026.

Interessado(s): 27.12.11.01.00.00.00 - ENGENHARIA E MANUTENCAO.

Assunto: Registro de Preços. Dispensa de licitação. Lei 14.133/21 art. 75, II.

Designação do Agente de Contratação. Autorização Excepcional para prosseguir com menos de três preços. Autorização da Contratação Direta.

Senhor Responsável,

1. Tratam os autos de registro de preços de materiais e peças para manutenção corretiva e preventiva no sistema de climatização, de interesse do Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – CAISM, a ser formalizado por dispensa de licitação no valor total estimado de R\$ 52.200,24, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2. O interessado justifica a necessidade da contratação direta no Termo de Referência - TR da aquisição, doc. 46:

“A presente solicitação visa atender às necessidades de aquisição de materiais e peças para manutenção corretiva e preventiva no sistema de climatização, ventilação e exaustão hospitalar, a medida busca garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e assegurar a confortabilidade térmica, controle de umidade, segurança elétrica e qualidade do ar, além de atender as normas vigentes, exemplo ABNT NBR 7256/2021 e ANVISA RDC 50/2002”

3. A presente dispensa de licitação será realizada na forma convencional (não eletrônica), conforme artigo 14 da IN DGA 04/2024, haja vista a urgência demonstrada nos autos (inciso I).
4. Desta feita, foi realizada pesquisa direta com fornecedores cadastrados na respectiva linha de fornecimento do item, em especial aqueles anteriormente contratados pela Universidade, para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

5. Deste modo, em observância ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, à legislação estadual e às normativas da Unicamp aplicáveis, para a instrução processual desta Contratação Direta pretendida, informamos que:

- a. **em atendimento ao art. 72, I**, anexamos a(s) SEC(s) 16138/2025 e 16576/2025, doc(s). 01 e 02; e o Termo de Referência - TR, doc. 46.
- b. conforme Instrução Normativa – IN DGA, foi dispensada a elaboração do ETP (IN DGA 106/2023, art. 9º), do Mapa de Riscos (IN DGA 109/2023, art. 7º, §4º).
- c. **em atendimento ao art. 72, II**, anexamos a solicitação de orçamentos, doc. 19; a(s) proposta(s) recebida(s), doc. 21, 23, 24, 26, 30, 31 e 32; e a grade de cotações, doc. 33.
- d. apesar da ampla pesquisa direta, não foi possível obter um conjunto mínimo de 3 (três) preços, razão pela qual solicitamos à Vossa Senhoria autorizar prosseguir mesmo sem três preços, conforme §5º do art. 4º do Decreto 67.888/2023.
- e. **em atendimento ao art. 72, III**, anexamos o parecer técnico aprovando a(s) proposta(s) e atestando o atendimento dos requisitos técnicos exigidos, no doc. 29; e foi dispensada a emissão de análise e parecer jurídico conforme Portaria Interna PG 01/2024, art. 1º, inciso I.
- f. **em atendimento ao art. 72, IV**, a reserva de recursos orçamentários compatíveis será indicada quando da celebração do instrumento contratual, se for o caso da formalização do registro de preços e conforme seu respectivo uso.
- g. **em atendimento ao art. 72, V**, anexamos as certidões e consultas de habilitação e regularidade, no doc. 41, 42, 43, 44 e 45.
- h. Ao observar o Relatório do SICAF da empresa FRIWEI CLIMATIZACAO E FACILLITIES LTDA, CNPJ 25.224.154/0001-98, foram observadas Ocorrências Impeditivas Indiretas, inclusive vigente no Âmbito do Estado de São Paulo, vinculadas à empresa CONSTRUWEI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, que possui um de seus sócios em comum. A esse respeito, informamos que foram consultadas as naturezas das sanções, o quadro societário das empresas e a Classificação Nacional de Atividade Econômica e não foram

verificadas tentativas de fraude, conforme o artigo 29 da Instrução Normativa Seges nº 03/2018.

- i. **em atendimento ao art. 72, VI**, a razão de escolha da empresa a ser eventualmente contratada é o fato de ter apresentado o menor preço para os itens de 1 a 7 e de 9 a 37; e o fato de ter apresentado a única proposta comercial para o item 8.
- j. **em atendimento ao art. 72, VII**, considerando ter sido selecionada a proposta comercial que apresentou o menor dos preços coletados para cada item, entendemos justificado o preço proposto, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto 67.888/23.
- k. anexamos a minuta da Ata de Registro de Preços no doc. 16. Sobre a minuta, informamos que foi utilizado o modelo padronizado divulgado no site eletrônico da Procuradoria Geral.

Sendo o que havia a expor, respeitosamente elevo os presentes autos à apreciação de Vossa Senhoria, propondo:

- I. **a designação do servidor** PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, matrícula 321542, como Agente de Contratação, conforme previsto no artigo 11 da Resolução GR 14/2023;
- II. **autorizar a formalização da Ata de Registro de Preços, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21**, junto à empresa CHILLER EVERCOLD COMERCIAL LTDA, CNPJ 61.311.979/0001-03, no valor total de R\$ 41.438,45 para os itens 1, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 35 e 37, conforme proposta comercial no doc. 26; junto à empresa FRIWEI CLIMATIZACAO E FACILLITIES LTDA, CNPJ 25.224.154/0001-98, no valor total de R\$ 2.414,19 para os itens 33 e 34; junto à empresa REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A., CNPJ 01.754.239/0013-53, no valor total de R\$ 3.639,00 para os itens 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23 e 31; junto à empresa ROSALINA AUGUSTINHA DE LIMA, CNPJ 23.405.799/0001-00, no valor total de R\$ 2.755,00 para os itens 5, 8, 21, 25 e 36; e junto à empresa YVYTU INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA., CNPJ 08.101.290/0001-71, no valor total de R\$ 1.954,00 para o item 32; mesmo sem a obtenção de três preços, conforme §5º do artigo 4º do Decreto 67.888/23;

Divisão de Suprimentos Saúde – Compras Diretas, data da assinatura digital.

LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONÇA

Técnico em Administração

DGA/Divisão de Suprimentos Saúde/Compras Diretas

PAULO HENRIQUE DIAS IDINO

Coordenador de Serviços

DGA/Divisão de Suprimentos/Compras Diretas

DESPACHO SSAUDE

De acordo.

Considerando o contido nos autos, nas informações e justificativas apresentadas pelo Compras Diretas, com base na competência delegada através da Portaria DGA nº 19/2025:

1. **DESIGNO o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, matrícula 321542, como Agente de Contratação** responsável por conduzir, para a presente aquisição, os atos previstos no artigo 11 da Resolução GR 14/2023.
2. **AUTORIZO a formalização da Ata de Registro de Preços proposta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21**, mesmo sem a obtenção de três preços, conforme §5º do artigo 4º do Decreto 67.888/23.

Divisão de Suprimentos Saúde, data da assinatura digital.

SHEILA FARIAS DE PAULA
Assistente Técnica
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde

Documento assinado eletronicamente por LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONCA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 19/10/2026, às 08:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 16/10/2026, às 17:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FARIAS DE PAULA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 16/10/2026, às 17:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
DE998461 43554D05 A0927756 44964BAF**

